



**ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA CPL –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ofício Nº 599/2026-CPL/PMI

Irاندuba/AM, 31 de Agosto de 2026.

De: Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Agente de Contratação

Para: Yago Albuquerque Brandão

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar a Proposta da empresa:

D M S CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ 12.860.699/0001-49;

Participante do Processo licitatório da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026, OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NA MARGEM DIREITA DO RIO NEGRO, NA COMUNIDADE SÃO TOMÉ NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.** Para análise e parecer técnico

Sendo o que temos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Emerson Takeshi T. Chirano
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 087/2022
Prefeitura de Iranduba

Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Agente de Contratação

PROTOCOLO/SEMPURB - IRANDUBA Nº <u>1584</u>
<u>01/09/26</u> às <u>11:22</u> horas
Nº DE PÁGINAS: _____
RECEBIDO POR: <u>phme</u>



PREFEITURA DE
IRANDUBA

Ofício nº 994/2026 - SEMPLURB

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Irاندuba/AM, em 09 de setembro de 2026.

Ao Ilmo. Senhor

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Neste

Assunto: Parecer para Julgamento de Proposta de Preço.

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a) respeitosamente, vimos por meio deste encaminhar o Parecer Técnico para Julgamento de Proposta de Preço, referente à análise da documentação de proposta da empresa: D M S CONSTRUÇÕES LTDA, participantes da Concorrência Eletrônica nº 006/2026.

A referida análise técnica atende à solicitação dessa Comissão de Licitação, encaminhada por intermédio do Ofício nº 599/2026-CPL/PMI, visando à instrução do certame cujo objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NA MARGEM DIREITA DO RIO NEGRO, NA COMUNIDADE SÃO TOMÉ NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

Diante do exposto, juntamos o parecer conclusivo para subsidiar a tomada de decisão no julgamento da fase de habilitação e o regular prosseguimento do processo licitatório.

Sem mais para o momento, despeço-me renovando os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


YAGO ALBUQUERQUE BRANDÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Portaria nº 357/2023-GAB/PM

Secretaria de Irاندuba
Comissão de Licitação
Recebido em: 10/07/26

Jucilei Ad...



semplurbiranduba@gmail.com



João Florêncio, S/N, centro

SEMPLURB

Secretaria Municipal de Infraestrutura
e Planejamento Urbano

PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 006/2026 – CMC/PMI
PARECER TÉCNICO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

1. OBJETIVO

Este Parecer Técnico apresenta a análise técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano - SEMPLURB do município de Iranduba, referente a proposta de preço do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2026 – CMC/PMI, conforme o Edital e seus Anexos, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NA MARGEM DIREITA DO RIO NEGRO, NA COMUNIDADE SÃO TOMÉ NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

Conforme o item 6.2.1. do edital que diz que a licitante deverá encaminhar a proposta de preços dentro do sistema contendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	D M S CONSTRUÇÕES LTDA	
		APRESENTOU	ATENDE
6	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	SIM/NÃO	SIM/NÃO
6.2.1.1	Carta proposta ajustada ao preço final , com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal e do responsável técnico.	SIM	SIM
6.2.1.2	Planilha orçamentária , agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, conforme Planilha Orçamentária da Administração (ANEXO) Composição de Custos Unitários.	SIM	SIM
6.2.1.3	Composição de custos unitários e composições auxiliares de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, em conformidade com a COMPOSIÇÃO	SIM	SIM

	DE CUSTOS UNITÁRIOS E COMPOSIÇÕES AUXILIARES apresentados neste processo licitatório, demonstrando todo o consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada. Como complemento, as composições onde os serviços são estritamente específicos, gerados através das pesquisas de mercado ou definição através da variação de fornecedor(es) (sem deixar de se cumprir fielmente o projeto e, em observância ao princípio da economicidade e competitividade), o detalhamento da composição foi definida com os insumos e mão de obra base, com o maior grau possível de detalhamento, conforme descrito no MATERIAL COMPLEMENTAR ORÇAMENTÁRIO.		
6.2.1.4	Cronograma físico-financeiro , baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais.	SIM	SIM
6.2.1.5	Composição de BDI , detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelos do ANEXO – TAXA DE BDI REFERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO e TAXA DE BDI ESPECÍFICO DA ADMINISTRAÇÃO. Ressalta-se que as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária a qual a empresa é optante.	SIM	SIM
6.2.1.6	Composição de Encargos Sociais	SIM	SIM

Conforme demonstrado no quadro anterior e em cumprimento ao item 6 do edital, referente ao preenchimento da proposta, o corpo técnico da SEMPLURB avaliou que a Licitante “D M S CONSTRUÇÕES LTDA”, CNPJ Nº 12.860.699/0001-49, **ATENDEU** às exigências mínimas relativas à proposta de preço.

3. – CONCLUSÃO

Conforme exposto, a licitante “D M S CONSTRUÇÕES LTDA”, **ATENDEU** satisfatoriamente, as exigências da proposta de preço do edital e seus anexos.

Irlanduba/AM, 09 de setembro de 2026.



Gerliane S. Morais Ribeiro
Engenheira Civil
CREA: 33695AM



Yago Albuquerque Brandão
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Portaria nº 357/2023 GAB/PMI

